



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a realização do procedimento licitatório abaixo mencionado:

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 063/2023

Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO
Critério de Julgamento	Menor Preço Por Item
Horário e Data da Sessão de Habilitação	08:00 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023
Horário e data limite para entrega das Propostas e Documentos de Habilitação	ATÉ AS 08:00 HORAS DO DIA 14 DE DEZEMBRO DE 2023
Local:	Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite – MG, localizada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro – Fruta de Leite - MG
Regência:	O presente certame será regido pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações e demais condições fixadas neste EDITAL
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

E D I T A L

Pregão Presencial nº. 019/2023
Processo Licitatório nº. 063/2023

*A Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, torna publico a realização do procedimento Licitatório, na modalidade **Pregão Presencial, nº 019/2023**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração**, conforme Planilha de Especificações (Anexo I) e minuta de contrato (anexo II), parte integrante deste, nas condições estabelecidas neste **Edital** e, em conformidade com a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.*

*Esta licitação é do tipo **menor preço por item** e reger-se-á pelas disposições legais pertinentes, em especial a Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, e no que couber o presente edital.*

*Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes, serão prestados na sede desta Prefeitura, à **Avenida Montes Claros, 900**, Centro ou através do telefone nº **(038) 99936-6764**, em **horário comercial**.*

*A apresentação da proposta na licitação será considerada como evidência de que o licitante examinou completamente o **Edital** e todos os seus anexos, que os comparou entre si, que obteve da Prefeitura Municipal de **Fruta de Leite-MG** informações satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso, e considera que o seu texto lhe permitiu preparar a proposta de preços de maneira completa e totalmente satisfatória.*

*Os proponentes deverão protocolar os envelopes contendo documentação de habilitação e proposta até às **08:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023***



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 063/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023

Data e horário para Entrega dos Envelopes: até as 08:00 horas do dia 14/12/2023

Data e Horário da realização do Pregão: às 08:00 horas do dia 14/12/2023

A Pregoeira designada pela Portaria nº 020-B de 06 de novembro de 2023, torna público que até as **08:00 horas do dia 14 de dezembro de 2023**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite /MG, situada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite-MG, estará recebendo os envelopes habilitação e propostas, para realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 019/2023, do tipo "**MENOR PREÇO**", critério de julgamento menor preço **POR ITEM**, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/2006 e, ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus anexos, constante do Processo Licitatório 063/2023 – Pregão Presencial nº 019/2023.

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração, conforme relacionado no anexo I, parte integrante deste edital.**

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação EXCLUSIVAMENTE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL constantes nos capítulos II e IV da Lei Complementar Federal nº 123/06 e suas alterações subsequentes, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

2.1.1 - Caso não sejam credenciadas o número mínimo de 3 (três) empresas consideradas como microempresas ou empresas de pequeno porte, serão aceitos documentos das demais empresas interessadas em participar do certame e que estejam presentes ou que tenham apresentado seus envelopes.

2.2 - Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1- Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1 - Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

3.2 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

3.3 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, sendo protocolizado no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite-MG, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

4. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1. - A licitante deverá se apresentar pessoalmente para credenciamento junto a Pregoeira ou por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, sendo esta a única forma permitida para credenciamento, sendo obrigatória a presença do credenciado no ato da sessão apenas para participar da fase de lances verbais e apresentação de recursos no ato da sessão

4.2 - Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3 - Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura. (ANEXO II)

4.4 - Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem outorga poderes.

4.5 - A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6 - O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

5. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 - *O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME), Microempendedor Individual (MEI) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), constante no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, caso tenha interesse em participar desse procedimento, deverão comprovar sua condição de ME, MEI ou EPP, por meio de declaração, conforme modelo do Anexo IV ou certidão simplificada expedida pela Junta Comercial.*

5.2 - *O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.*

5.3 – *A Declaração de que se trata este item, deve ser entregue no momento do credenciamento, fora dos envelopes “proposta” e “Habilitação”.*

6. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

6.1. – *No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada licitante entregará a Pregoeira e seus auxiliares:*

a) Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V (a referida declaração deverá estar por fora dos envelopes).

b) 01 (um) envelope contendo a proposta comercial (ENVELOPE Nº 1); e

c) 01 (um) envelope contendo os documentos da habilitação (ENVELOPE Nº 2)

6.2. – *Declarado encerrado o credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos novos proponentes.*

6.3 - *Será facultado aos licitantes o encaminhamento dos documentos e proposta via postal ou qualquer outro meio que lhe seja conveniente, sendo lhes vedada apenas a participação de lances verbais e apresentação de recursos no ato da sessão, conforme entendimento jurisprudencial do TCU – Tribunal de Contas da União.*

7 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1 - *A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis respectivamente, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente e todos os dados que identifique a empresa, os seguintes dizeres:*

Envelope nº 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 019/2023
Prefeitura Municipal de Fruta de Leite
(Identificação do Licitante)

Envelope nº 02 – Habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

Pregão Presencial nº 019/2023

Prefeitura Municipal de Fruta de Leite

(Identificação do Licitante)

7.2 - Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

7.2.1 – Os documentos de habilitação emitidos via internet, terão sua veracidade confirmada pela equipe de apoio nos respectivos sítios, não se impondo a eles a imposição acima.

7.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

7.4 - O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura.

8 – DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

8.1. – São requisitos da proposta de preço:

a) ser apresentada em língua portuguesa, contendo o número e a modalidade da licitação deste Edital, devendo preferencialmente, conter razão social, CNPJ, endereço, número de telefone, número de fax da empresa licitante e dados bancários (PREFERENCIALMENTE NOS MOLDES DO ANEXO VII – PLANILHA EM EXCEL)

b) conter a assinatura do responsável legal da empresa ou representante devidamente qualificado;

*c) ser elaborada, preferencialmente, nos moldes do **Anexo VII** deste edital (Planilha em Excel);*

d) Conter o prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93;

e) Apresentar preço unitário e total em todos os itens, sob pena de desclassificação

f) Constar a marca do material a ser entregue sob pena de desclassificação do item

g) No preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.

8.2 – ALÉM DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA NOS MOLDES DA PLANILHA EM EXCEL, SOLICITAMOS DO LICITANTE, SE POSSÍVEL O ENVIO DA PROPOSTA EM MÍDIA(CD - DVD - PEN DRIVE) OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE FACILITE O ANDAMENTO DOS TRABALHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

9.1 – A documentação relativa à habilitação consistirá de:

9.1.1 - Declaração expressa, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, assinado por quem de direito (Anexo III);

9.1.2 - Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei, conforme ANEXO VI;

9.1.3 – Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão ou entidade competente.

9.1.4. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

b)- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta conforme portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014

c)- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

d) - Certidão Negativa de Débito (CND) comprovando a inexistência de débito junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS ou documento equivalente que comprove a regularidade ou Certidão Conjunta conforme portaria RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014.

e) - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual , referente ao domicílio da empresa licitante.

f) - Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal, referente ao domicílio da empresa licitante.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho – CNDT

9.1.5-Qualificação Econômico-Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

a) - *Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade constante na certidão, ou emitida, no máximo, 60 (sessenta) dias antes da data fixada para abertura dos envelopes “Documentação” quando não constar prazo de validade na referida certidão”*

9.2 - *As empresas participantes que não apresentarem a documentação exigida, apresentarem incompleta ou incorreta, **SERÃO INABILITADAS** não se admitindo complementação posterior, salvo previsão contida no § 3º do Artigo 48 da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06*

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PREÇO

10.1 - *Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços de até 10% (dez por cento), superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação do vencedor.*

10.2 – *Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.*

10.3 – *No curso da sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados, individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até proclamação do vencedor.*

10.4 – *Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio, para determinação da ordem de oferta dos lances.*

10.5 – *A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, Os lances deverão ser formulados, através de descontos em percentual, em relação ao menor valor apresentado, observada a redução mínima entre os lances, imposta pela Pregoeira.*

10.5.1 – *O desconto ofertado incidirá de forma homogênea a todo o quantitativo que compõe o item*

10.6 – *É vedada a oferta de lance com vista ao empate.*

10.7 – *Serão desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste edital.*

10.8 – *Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.*

10.09 – *A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

10.10 – Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.

10.11 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as LICITANTES manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

10.12 – Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

10.13 – A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor a LICITANTE que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e que ofertar o menor preço.

10.14 – Será desclassificada:

a) a proposta que não atender às exigências deste edital;

b) a proposta que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível.

c) a proposta que não constar a marca do item a ser entregue (desclassificado apenas o item que não constar essa informação)

10.15 – Da sessão pública do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

10.16 – A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo toda e qualquer informação, acerca do objeto, ser esclarecida previamente junto a Pregoeira.

10.17 – Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1. – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o Envelope nº 2 – Habilitação” do licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar.

11.2. – Sendo inabilitado o licitante cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, a pregoeira prosseguirá com a abertura do envelope de documentação do licitante classificado em segundo lugar, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.3 - A microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deverá apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

11.4 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME ou EPP for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Pregoeira, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

11.5 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido a Pregoeira.

11.5.1 - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos.

11.6 - A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado a Pregoeira convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou submeter o processo à Autoridade Competente para revogação.

12 – DA ADJUDICAÇÃO

12.1. – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a LICITANTE será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

12.2. – Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar com o proponente, para que seja obtido o melhor preço.

12.3. – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, sob pena de decadência do direito por parte da licitante. Constará na ata da Sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais Licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestar-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em secretaria.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. – Tendo a licitante manifestado, motivadamente, a intenção de recorrer na sessão pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

13.2. – As demais licitantes, já intimadas na sessão pública supracitada, terão o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, em secretária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

13.3. – *A manifestação na sessão pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.*

13.4. – *As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pregoeira, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.*

13.5. – *O início da contagem dos prazos, bem como seu término, dar-se-á sempre em dias úteis.*

13.6. – *A falta de apresentação de razões, mencionadas no subitem 12.1, importará a decadência do direito de recurso, culminando com a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.*

13.7. – *O acolhimento do recurso importará a invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.*

13.8. – *A decisão proferida em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento, mediante publicação no Diário Oficial do Município.*

13.9. – *Não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.*

14. CONTRATAÇÃO/CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DOS MATERIAIS PARA OS QUAIS FORAM REGISTRADO OS PREÇOS

14.1. *Após homologado o resultado desta licitação, a Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG convocará o proponente vencedor para a assinatura da Ata de Registro de Preços e, posteriormente, quando da solicitação do objeto para retirada da Nota de Empenho.*

14.2 *A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.*

14.3 *Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer, à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG o objeto que lhe foi adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.*

14.4. *É facultado à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG, quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura da ata de registro de preços ou recusar-se a assiná-la ou a retirar a nota de empenho no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas neste edital.*

14.5 *A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, e durante sua vigência, não poderá ser utilizada por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório.*

14.6 *Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, no*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

caso a Secretaria Municipal de Administração, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos à ordem de classificação.

14.7 Manifestado o interesse de uso da Ata por outros órgãos ou entidades que não participaram do certame, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de preços observado as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

14.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem 11.7 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

14.9. Se o proponente vencedor não apresentar situação regular na assinatura da Ata de Registro de Preços ou, nos termos do inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, se recusar a assinar a respectiva Ata de Registro de Preços, poderá ser convocado outro licitante, na ordem de classificação, examinando sua última oferta válida e verificando-se a aceitabilidade, procedendo-se à habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, hipótese em que o licitante será declarado vencedor, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

14.10. Na hipótese do subitem anterior, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

14.11 A recusa injustificada do(s) licitante(s) vencedor(es) em assinar a ata de registro de preços ou receber a Nota de Empenho, conforme o caso, dentro do prazo estabelecido, sujeitará o(s) mesmo(s) às penalidades previstas no item 10 deste Edital.

14.12 O licitante vencedor só poderá ser remunerado, na forma prevista na Nota de Empenho e neste Edital, se estiver regularmente inscrito no CADASTRO DE EMPRESAS da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG.

14.13 No caso de solicitação de entrega dos Materiais para os quais foram registrados os preços, os mesmos serão recebidos:

14.1.2 O recebimento dos Materiais estará rigorosamente condicionado à verificação do atendimento às especificações contidas no Anexo I deste edital, e ao(s) vencedor(es) dos itens licitados que deixar de entregar os Materiais para os quais foram registrados os preços, ou entregá-los fora das especificações serão aplicadas as sanções previstas no item 19 deste edital, além de arcar com todos os ônus provenientes do envio e devolução do objeto

15 – DO RECEBIMENTO

15.1. – A entrega dos Materiais deverá ser em até 20 (vinte) dias após a emissão da ordem de fornecimento

15.2. – A nota fiscal/fatura, sem qualquer rasura, deve obrigatoriamente ser entregue no setor de contabilidade da prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

16 - DOS ENCARGOS

15.1 - Incumbe à Contratante:

16.1.1 - Conferir os Materiais entregues;

16.1.2 - Efetuar o pagamento à licitante vencedora, conforme Nota de Empenho;

16.2 - Incumbe à Licitante vencedora:

16.2.1 – Entregar todos os Materiais de maneira correta de acordo as determinações da Secretaria Municipal de Administração

17. DA EXECUÇÃO

17.1 - A Licitante vencedora fica obrigada aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Nota de Empenho.

18. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

18.1 - Os Materiais objeto do presente edital serão fornecidos pelo preço constante na Ata de Registro de Preços da licitante vencedora.

18.2 - O pagamento será realizado em moeda corrente nacional, até o vigésimo dias do mês subsequente a prestação dos serviços.

19 - DAS PENALIDADES

19.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no subitem 19.2, e das demais cominações legais.

19.2 - A Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades:

I - por atraso injustificado na prestação dos serviços

a) Multa de 5%(cinco por cento) sobre o valor total do contrato por dia de atraso, no caso de descumprimento dos prazos de início.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

II - pela inexecução total ou parcial do acordado através do contrato, garantida a defesa prévia:

a) advertência;

b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos ;

c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.3 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

20 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1 - As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentárias próprias, indicadas no ANEXO IX

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

21.2 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

21.3 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclusive o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura.

21.4 - O Prefeito Municipal poderá revogar a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

21.5 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

21.6 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.7 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da aquisição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

21.8 - A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à aquisição.

21.9 - No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.10 - Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Salinas/MG.

21.11 - Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário, anteriormente estabelecidos.

21.12 - Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, a Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Avenida João Montes Claros, 900 – Centro – Fruta de Leite– MG – CEP 39.558-000, até 02 (dois) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@frutadeleite.mg.gov.br

21.13 - Cópias do Edital e seus anexos serão fornecidas, gratuitamente, nos horários de 07:00 às 13:00 horas, no endereço referido no preâmbulo deste Edital.

21.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

21.15 - Fazem parte integrante deste Edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II - Modelo de Credenciamento;
- Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Condição de ME ou EPP
- Anexo V - Modelo de Declaração de que Cumpre os Requisitos de Habilitação;
- Anexo VI – Modelo de Declaração que não emprega menor;
- Anexo VII – Modelo de Proposta de Preços.
- Anexo VIII – Minuta do Contrato
- Anexo IX – Relação de Dotação Orçamentária a ser utilizada

Fruta de Leite– MG, 23 de novembro de 2023

Liliane Silvana de Oliveira
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO OBJETO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

SÍNTESE DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração

Item	Unidade	Qtde.	Descrição do Material
1	CX	5,00	ADESIVO ISTATANEO EXTRA FORTE 5G EXTRA FORTE LATONADO CABEÇA 10MM PONTA 7MM CAIXA COM 100 UND
2	UNIDADE	6,00	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA COM ESPIRAL 192 paginas, tamanho: 129mmx187mm
3	UNIDADE	40,00	AGENDA PERMANETE 14X21 192 PAGINAS
4	UNIDADE	215,00	AGENDA PERMANETE TIPO EXECUTIVO 145 X 205 mm 192 PAG
5	UNIDADE	5,00	AGENDA TELEFONICA COM ASPIRAL 13,9X21 CM
6	PCT	50,00	AGULHA DE MAO PARA COSTURA Nº6 PACOTE COM 20 UNIDADES
7	UNIDADE	50,00	AGULHA PARA BARBANTE 5.0mm EM AÇO NIQUELADO
8	UNIDADE	150,00	AGULHA PARA CROCHE 1,25MM EM AÇO NIQUELADO
9	CX	4,00	ALFINETE COM CABECA COLORIDA REDONDO 9,5MM, CORES VARIADAS CAIXA COM 100 UND
10	CX	5,00	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0.0, CONFECCIONADO EM AÇO NIQUELADO TAMANHO: 2,7CM, CAIXA COM 100 UNIDADES
11	CAIXA	30,00	ALFINETE MAPA ACO NIQUELADO N 1 CABECA PLASTICA 12MM EM POLIESTILENO CAIXA COM 50 UNIDADES
12	UNIDADE	25,00	ALMOFADA PARA CARIMBO AZUL Nº03 recarregavel, tamanho aproximadamente: 6,9x11cm, confeccionado em material plastico
13	UNID	15,00	ALMOFADA PARA CARIMBO COR AZUL 80X120MM
14	UNID	15,00	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA 80X120MM
15	UNIDADE	20,00	ALMOFADA PARA CARIMBO PRETA Nº03 recarregavel, tamanho aproximadamente: 6,9x11cm, confeccionado em material plastico
16	UNIDADE	250,00	APAGADOR ESCOLAR COM DEPOSITO EM ACRILICO MODELO RETANGULAR
17	UNID	15,00	APAGADOR ESCOLAR COM ESTOJO PARA GIZ APAGADOR EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, FELTRO E QUE NÃO AGRIDE A TELA DO GUADRO .
18	UNIDADE	20,00	APONTADOR LAMINA DE AÇO TEMPERADO COM DEPOSITO material plastico 6mm cores diversas laranja, azul, rosa, verde, roxo lilas e preto medidas aproximadas: alt: 60mm; largura: 23MM; comprimento: 16mm
19	UNIDADE	25,00	APONTADOR SEM DEPOSITO confeccionado em polipropileno e lamina



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			<i>em aço carbono resistente, formato retangular</i>
20	PCT	5,00	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO 20MM PCT COM 100 UND
21	Unidade	6,00	ARVORE ARTIFICIAL CEREJEIRA MEDINDO 1,60
22	Unidade	6,00	ARVORE ARTIFICIAL DRACENA VERDE MEDINDO 1,50
23	PCT	50,00	BALAO BOLINHA N °10 ROSA E MARRON poá 27cm com 25 unidades
24	PCT	50,00	BALAO BOLINHA N°10 VERMELHO 27 cm com 25 unidades
25	PCT	30,00	BALAO BOLINHA N °11 ROSA E MARRON poá 27 cm com 25 unidades
26	UNID	90,00	BALAO CARRAPETA DE PAPEL PARA FESTA JUNINA 30 CM
27	PCT	15,00	BALAO ESTAMPADO N °09 estampas variadas pct 25 unidades
28	PCT	180,00	BALAO LATEX LISO TAMANHO 6,5 CORES VARIADAS PCT 50 UNID
29	Pacote	530,00	BALAO LATEX LISO TAMANHO 9 CORES VARIADAS PCT 50 UNID
30	PCT	130,00	BALAO LINGUIÇA CORES VARIADAS PCT 50 UNID
31	PCT	15,00	BALAO LISO N° 07 estampas variadas com 50 unidades
32	PCT	400,00	BALAO METALIZADO LISO N° 9 PRATA, OURO E VERMELHO pct 50 und
33	RL	1.500,00	BARBANTE 100 ALGODAO ROLO 100M
34	ROLO	63,00	BARBANTE BRANCO COM 8 FIOS 250G 185M
35	ROLO	10,00	BARBANTE COLORIDO N °8 457 metros ,600 g cores variadas
36	ROLO	300,00	BARBANTE COLORIDO (VERMELHO, VERDE, AZUL, AMARELO) 500GR
37	UNIDADE	20,00	BASE DE ISOPOR BOLO FAKE 15X8CM , BASES MACICAS DE ISOPOR VIRGEM, PECAS SOLTAS DE ALTA QUALIDADE BASES MACICAS, PECAS SOLTAS
38	UNIDADE	20,00	BASE DE ISOPOR BOLO FAKE 20X8CM , BASES MACICAS DE ISOPOR VIRGEM, PECAS SOLTAS DE ALTA QUALIDADE
39	UNIDADE	20,00	BASE DE ISOPOR BOLO FAKE 25X8CM , BASES MACICAS DE ISOPOR VIRGEM, PECAS SOLTAS DE ALTA QUALIDADE
40	UNIDADE	20,00	BASE DE ISOPOR BOLO FAKE 30X8CM , BASES MACICAS DE ISOPOR VIRGEM, PECAS SOLTAS DE ALTA QUALIDADE
41	PCT	70,00	BLOCO DE ADESIVO de facil remoção em seu verso de forma que seja facilmente pregado retirado e recolocado por algumas vezes , sem deixar marcas ou residuos e usado para fazer anotações e são geralmente colados em monitores de computadores pessoais áreas de cadernos etc, embalagem com 02 blocos contendo 100 folhas 76x76x10
42	UNID	130,00	BLOCO DE MONTAR COM COM NO MINIMO 90 PEÇAS embalagem contendo 90 peças de encaixe
43	PCT	100,00	BOLA DE ISOPOR 40MM EMBALAGEM COM 100 UND
44	Pacote	10,00	BOLA DE ISOPOR BRACA 40MM ENBALAGEM COM 100UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

45	PCT	60,00	BOLA DE ISOPOR BRANCA 100MM EMBALAGEM COM 10 UND
46	PCT	1.508,00	BOLA DE ISOPOR BRANCA 150MM EMBALAGEM COM 04 UND
47	PCT	110,00	BOLA DE ISOPOR BRANCA 20MM EMBALAGEM COM 100UND
48	PCT	100,00	BOLA DE ISOPOR BRANCA 60MM EMBALAGEM COM 50UND
49	Unidade	10,00	BOLA DE ISOPOR BRANCA 60MM EMBALAGEM COM 50UND .
50	UNIDADE	50,00	BOLAS DE NATAL DECORADAS 80MM
51	UNIDADE	80,00	BOLSA DE ALGODÃO CRU ECOBAGS EM ALGODÃO CRU 30X40 COM 2 ALÇA DE 50CM LISA
52	Unidade	215,00	BONECA BRANCA DE BORRACHA 58CM
53	Unidade	200,00	BONECA NEGRA DE BORRACHA 58CM
54	CX	5,00	BORRACHA ESCOLAR COR BRANCA Nº 20 GRANDE, FORMATO: (L) 29MM X (A) 10MM X (P)42MM, CAIXA COM 20 UNIDADES
55	CAIXA	173,00	BORRACHA ESCOLAR COR BRANCO CAIXA COM 60 UNIDADES
56	CX	90,00	BORRACHA ESCOLAR COR VERDE CAIXA /C24 UNID
57	CX	5,00	BORRACHA PONTEIRA PARA LÁPIS COR BRANCA FORMATO: 2,9X1,2X0,06CM, ATOXICA CAIXA COM 50 UNIDADES
58	PCT	5,00	BOTAO CAMISA 04 FUROS SORTIDO 1 cm pacote com 100 unidades
59	Unidade	40,00	BUQUE DE FLORES MATIZADA COM NO MINIMO 6 GALHOS DE 40CM
60	Unidade	56,00	CACHEPOT EM MADEIRA 40X50CM
61	UNIDADE	100,00	CADERNETA DIARIO ESCOLAR MODELO 062 PARA ENSINO FUNDAMENTAL
62	UNID	100,00	CADERNETA DIARIO ESCOLAR MODELO 063 PARA ENSINO FUNDAMENTAL
63	CX	27,00	CADERNO BROCHURAO 80 FOLHAS CAIXA COM 80 UNID
64	UNIDADE	80,00	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA COM 96 FOLHAS 200X275MM PAUTADO, TAMANHO: 200X275MM, GRAMATURA 56G/M ²
65	UNIDADE	150,00	CADERNO CAPA DURA 48 FLS 1/4 BROCHURA, COSTURADO CONTENDO 48 FOLHAS PAUTADAS FORMATO APROXIMADO: 140MMX200MM, GRAMATURA 56G/M ²
66	Unidade	300,00	CADERNO CAPA DURA GRANDE COSTURADO COM 96 FOLHAS
67	UNIDADE	100,00	CADERNO COM ESPIRAL 1/4 CAPA FLEXIVEL COM 48 FOLHAS FORMATO: 140MMX202MM APROXIMADAMENTE
68	UNIDADE	200,00	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA 1/4 FOLHAS PAUTADAS FORMATO: 140MMX200MM GRAMATURA: 56 G/M ² 96 FOLHAS
69	UNIDADE	200,00	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA COM ESPIRAL FOLHAS PAUTADAS, 1 MATERIA, 96 FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS: 200X275MM, GRAMATURA 56G/M ²



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

70	UNIDADE	30,00	CAIXA ARQUIVO PARA PASTA SUSPensa MATERIAL PLASTICO, DIMENSOES: 440X180X270MM TAMANHO: 4.5 CM COM CAPACIDADE DE 20 PASTAS
71	UNIDADE	250,00	CAIXA ARQUIVO PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO MEDIDAS: 350MMX130MMX250MM CONFECCIONADA EM MATERIAL PLASTICO
72	UNIDADE	26,00	CAIXA ORGANIZADORA CORRESPONDENCIA COM 03 DIVISÓRIAS ARTICULADA BASE CONFECCIONADA EM POLIESTRINO, ARTICULAVEL CONTENDO 3 BANDEJAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 355X253X120MM CORES FUME OU CRISTAL
73	UNID	10,00	CAIXA PLASTICA PARA ARQUIVO MORTO EM POLIONDA 36X13X24
74	UNIDADE	10,00	CALCULADORA DE MESA Calculadora de mesa, 8 dígitos Legibilidade: Display grande 2 fontes de energia: Bateria e Solar, Auto-desliga, Inclinação do visor, Dimensões Altura 13,2 cm, Largura 10,5 cm
75	UNIDADE	15,00	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS ELETRONICA 3,4CMX12,8CMX12,8CM
76	UNID	70,00	CALCULADORA DIGITAL PORTATIL 08 DIGITOS MEDINDO 14 CM 10X20X14 cm
77	UNIDADE	1,00	CAMA ELASTICA CAMA ELASTICA 3 05 MTS
78	UNID	155,00	CANETA CORRETIVA 8ML CORPO PLASTICO FLEXIVEL PONTA METALICA COM REGULADOR DE REFLUXO
79	CX	180,00	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR AZUL
80	CX	40,00	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR PRETA
81	CX	20,00	CANETA CRISTAL FINE PLUS CAIXA COM 50 UNIDADES COR VERMELHA
82	CX	20,00	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA COR AZUL Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito resistente
83	CX	5,00	CANETA ESFEROGRAFICA ESCRITA GROSSA COR VERMELHO Ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm Tampa e plug da mesma cor da tinta. Tampa ventilada em conformidade com padrão ISO Bola de Tungstênio, esfera perfeita e muito
84	Unidade	25,00	CANETA GEL COR DOURADA
85	Unidade	15,00	CANETA GEL COR PRATA
86	CAIXA	3,00	CANETA HIDROGRÁFICA AMARELA PONTA 4,0MM escrita 1,8 mm, tinta a base de agua caixa com 12 unidades
87	CX	25,00	CANETA HIDROGRAFICA AZUL PONTA 4,0MM ESCRITA 1,8MM TINTA A BASE DE AGUA CAIXA COM 12 UND
88	CX	25,00	CANETA HIDROGRAFICA PRETA PONTA 4,0MM ESCRITA 1,8MM TINTA A BASE DE AGUA CAIXA COM 12 UND
89	CX	3,00	CANETA HIDROGRAFICA VERDE PONTA 4,0MM ESCRITA 1,8MM



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			<i>TINTA A BASE DE AGUA CAIXA COM 12 UND</i>
90	<i>CX</i>	<i>23,00</i>	<i>CANETA HIDROGRAFICA VERMELHA PONTA 4,0MM ESCRITA 1,8MM TINTA A BASE DE AGUA CAIXA COM 12 UND</i>
91	<i>UNID</i>	<i>53,00</i>	<i>CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.00MM CANETA MARCADOR PERMANENTE PONTA MÉDIA 2.00MM</i>
92	<i>UNID</i>	<i>50,00</i>	<i>CANETA PARA CD/DVD/BLU-RAY 20MM PRETA/AZUL</i>
93	<i>UNID</i>	<i>10,00</i>	<i>CANETA PARA RETROPROJETRO (COR VERMELHA)</i>
94	<i>UNIDADE</i>	<i>60,00</i>	<i>CANETA - PARA TECIDO PRETA CANETA - PARA TECIDO PRETA com ponta de poliester para marcar e pintar tecidos 520</i>
95	<i>UNIDADE</i>	<i>200,00</i>	<i>CANETINHA HIDROGRAFICA 24 CORES</i>
96	<i>UNIDADE</i>	<i>200,00</i>	<i>CARRO PLASTICO INFANTIL MINIMO 40CM</i>
97	<i>BLOCO</i>	<i>20,00</i>	<i>CARTELAS PARA BINGO, BLOCO COM 100 CARTELAS CADA DESCARTAVEIS.</i>
98	<i>UNID</i>	<i>1.050,00</i>	<i>CARTOLINA CORES VARIADAS FOLHA GRAMATURA 150KG/M 500 X 660MM</i>
99	<i>UNID</i>	<i>460,00</i>	<i>CARTOLINA LAMINADA CORES VARIADAS 50X60CM</i>
100	<i>UNIDADE</i>	<i>50,00</i>	<i>CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR AZUL Refil marcador para quadro branco, Tinta líquida.Conteúdo 5.5 ml.</i>
101	<i>UNIDADE</i>	<i>50,00</i>	<i>CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR PRETO Refil marcador para quadro branco, Tinta líquida.Conteúdo 5.5 ml.</i>
102	<i>UNIDADE</i>	<i>50,00</i>	<i>CARTUCHO DE REPOSICAO PARA QUADRO BRANCO COR VERMELHO Refil marcador para quadro branco, Tinta líquida.Conteúdo 5.5 ml.</i>
103	<i>Pacote</i>	<i>40,00</i>	<i>CASCA GRANDE DE PINOS PARA DECORACAO EMBALAGEM 1KG. tamanho variando entre 6 e 12 cm.</i>
104	<i>UNIDADE</i>	<i>15,00</i>	<i>CD-RW REGRAVAVEL 80 MIM/700 MB</i>
105	<i>CAIXA</i>	<i>15,00</i>	<i>CLIPS PAPEL ACO N °0.0 confeccionado em arame de galvanizado caixa com 500 grama .</i>
106	<i>CX</i>	<i>8,00</i>	<i>CLIPS PAPEL ACO NIQUELADO 3/0 CAIXA COM 725 UNIDADES ARAME DE AÇO NIQUELADO CAIXA COM 725 UNIDADES</i>
107	<i>CX</i>	<i>20,00</i>	<i>CLIPS PAPEL ACO NIQUELADO N°2/0 CAIXA COM 500GRAMAS</i>
108	<i>CX</i>	<i>23,00</i>	<i>CLIPS PAPEL ACO NIQUELADO N 6/0 COM 500 GRAMAS</i>
109	<i>CX</i>	<i>18,00</i>	<i>CLIPS PAPEL ACO NIQUELADO N° 0 COM 500 GRAMAS</i>
110	<i>CX</i>	<i>28,00</i>	<i>CLIPS PAPEL ACO NIQUELADO N° 4/0 CAIXA COM 500GRAMAS CAIXA COM 500 GRAMAS</i>
111	<i>CX</i>	<i>25,00</i>	<i>CLIPS PAPEL ACO NIQUELADO N° 8/0 CAIXA COM 725 UNIDADES ARAME DE AÇO NIQUELADO CAIXA COM 725 UNIDADES</i>
112	<i>CAIXA</i>	<i>18,00</i>	<i>CLIPS PAPEL N °2/0 CAIXA COM 725 GRAMAS ARAME DE AÇO NIQUELADO</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

113	CAIXA	10,00	CLIPS PAPEL Nº3/0. CAIXA COM 500 GRAMAS ARAME DE AÇO NIQUELADO
114	CAIXA	10,00	CLIPS PAPEL N º4/0 CAIXA COM 420 UNIDADES ARAME DE AÇO NIQUELADO
115	CAIXA	10,00	CLIPS PAPEL N º8/0 CAIXA COM 500 GRAMAS ARAME DE AÇO NIQUELADO
116	CX	2,00	CLIP TRANÇADO TIPO TRIUNFO EM AÇO NIQUELADO Nº1 COM 12 UNIDADES IGUAL OU SUPERIOR A BACCHI
117	UNIDADE	20,00	COLA ARTE INCOLOR 90GR
118	CAIXA	5,00	COLA BASTÃO 20G 12 unidades
119	UNIDADE	15,00	COLA BASTAO 40 G Colagem limpa e secagem rápida
120	CX	5,00	COLA BRANCA 1 KG
121	CAIXA	10,00	COLA BRANCA 40G COLA BRANCA 40G CAIXA COM 12 UNIDADES
122	CX	280,00	COLA BRANCA 90G COM 12 UNIDADES
123	UNID	70,00	COLA DE ISOPOR 90G
124	UNID	150,00	COLA GLITER CORES VARIADAS 35G
125	CX	52,00	COLA LIQUIDA PAPEL BASE DE PVA COR BRANCO EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML CAIXA COM 12 UNID
126	Unidade	100,00	COLA PARA ARTESANATO 100G
127	Pacote	86,00	COLA QUENTE BASTÃO FINA PACOTE 1KG
128	Pacote	46,00	COLA QUENTE BASTÃO GROSSO PACOTE 1KG
129	Unidade	50,00	COLA TEK BOND COM 20ML n 2 MEDIA VISCOSIDADE
130	UNIDADE	5,00	COLETOR DE IMPRESSÃO DIGITAL DIÂMETRO DE 45 MILIMETROS no mínimo 3.500 impressões.
131	CAIXA	28,00	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA 18ML CAIXA COM 12 UNIDADES
132	UNIDADE	40,00	DVD-R GRAVAVEL Disco Dvd -r gravável 4 7gb
133	RL	5,00	ELASTICO CHATO BRANCO 6,5mm ROLO 100M
134	PCT	11,00	ELASTICO TIPO "SUPER AMARELO" Nº 18, PACOTE DE 1 KG ELASTICO SUPER AMARELO Nº 18, PACOTE COM 1 KG.
135	Unidade	50,00	EMBORRACHADO ATOALHADO 40X48 CM CORES VARIADAS
136	UNIDADE	100,00	EMBORRACHADO (E.V.A) ATOALHADO 40X60CM
137	UNID	1.050,00	EMBORRACHADO (EVA) COM GLITER 40X60CM
138	UNID	1.500,00	EMBORRACHADO (EVA) CORES VARIADAS TAMANHO 40X60
139	UNIDADE	300,00	EMBORRACHADO (EVA) DECORADO / ESTAMPADO 40X48
140	UNIDADE	100,00	EMBORRACHADO E.V.A XADREZ CORES VARIADAS
141	CX	15,00	ENVELOPE BRANCO 75G 114X229 CAIXA COM 100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

142	Unidade	15,00	ENVELOPE CONVITE BRANCO CAIXA COM 100
143	CX	25,00	ENVELOPE KRAFT A4, NATURAL /PARDO 80G MEDINDO: 229X324MM, CAIXA COM 250 UND
144	UNIDADE	800,00	ENVELOPE KRAFT COM TIMBRE 25X35 25X35 CM
145	Unidade	200,00	ENVELOPE PARDO 11X17 CM
146	Unidade	200,00	ENVELOPE PARDO 16X23 CM
147	UNID	100,00	ENVELOPE PARDO 25X35 CM
148	UNID	800,00	ENVELOPE PARDO 31X41 CM
149	UNIDADE	30,00	ESPELHO DE MESA 12CM
150	UNIDADE	200,00	ESTILETE COM TRAVA DE SEGURANÇA CABO PLASTICO DE ACO COM DUPLO ANGULO DE CORTE MAIOR
151	UNIDADE	165,00	ESTILETE LAMINA RENOVAVEL TRAVA PARAFUSO LARGURA 18MM ESTILETE LAMINA DE AÇO RENOVÁVEL SECCIONADA COM TRAVA EM PARAFUSO DE LATÃO CORPO EM PROLIPROPILENO INJETADO SOBRE CHAPA DE AÇO TRAVADO LARGURA 18MM
152	PACOTE	4,00	ETIQUETA ADESIVA PARA CD/DVD PCT COM 25 UNIDADES
153	RL	10,00	ETIQUETA ADESIVA TARJA 27X15MM ROLO COM 1300 ETIQUETAS
154	UNID	60,00	EXTRATOR DE GRAMPO TIPO ESPATULA confeccionado em aço
155	MTS	80,00	FELTRO LISO NA COR VERMELHO "FELTRO ESTILO TEX SENSE LISO COR VERMELHO 0,50x1,40) 100% POLIESTER - "
156	PCT	50,00	FIBRA SILICONIZADA PARA ALMOFADAS PCT 500G
157	UNIDADE	4,00	FIO CORDÃO DE SISSAL NATURAL ROLO 700MT ACABAMENTO FINO
158	UNIDADE	300,00	FITA ADESIVA CREPE 18MMX50M
159	RL	420,00	FITA ADESIVA CREPE ROLO 19MMX50M
160	UNID	260,00	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA 18X30 TRANSPARENTE
161	UNIDADE	250,00	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 48MMX30M
162	UNIDADE	350,00	FITA ADESIVA PVC 48X40 FITA DESIVA TRANSPARENTE 48X40 PVC
163	PCT	400,00	FITA ADESIVA PVC TRANSPARENTE 48X100M PCT 10 ROLOS
164	UNIDADE	30,00	FITA DE CETIM 15 MM, 10 M, CORES VARIADAS
165	ROLO	50,00	FITA DE CETIM N.2 CORES VARIADAS ROLO COM 50M
166	UNID	50,00	FITA DECORATIVA CORES VARIADAS 50METROS 3,2 DE LAGURA
167	UNIDADE	35,00	FITILHO CORES VARIADAS 5MMX50M
168	UNID	100,00	FITILHO EM POLIETILENO COR DOURADO E PRATEADO ROLO COM 50 M
169	Unidade	40,00	FLOR ARTIFICIAL LAVANDA 36CM
170	PCT	30,00	FLORES BISCUIT NAS CORES ROSA, VERMELHA E LILAS PACOTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			COM 25 UND
171	Unidade	40,00	FOLHAGEM VERDE 40 CM
172	CX	15,00	GIZ BRANCO CAIXA MASTER COM 50 CAIXAS, CADA UMA CONTENDO 64 PALITOS
173	CX	8,00	GIZ COLORIDO CAIXA COM 40 CAIXINHAS
174	Unidade	500,00	GIZ DE CERA DE PLASTICO COLOR PEPS SMART COM 12 CORES.
175	CX	15,00	GIZ (LAPIS) DE CERA REDONDO CAIXA COM 12 UNIDADES ATOXICO, MEDIDAS: 88MM, DIAMETRO: 8MM CAIXA COM 12 CORES
176	CX	25,00	GIZ (LAPIS) DE CERA TIPO ESTACA AZUL PARA USO PROFISSIONAL CAIXA COM 12 UNIDADES
177	UNID	40,00	GLITER CORES VARIADAS FRASCO CO 3,5G
178	PACOTE	20,00	GLITER EM PÓ CORES VARIADAS PCT COM 500G
179	UNIDADE	10,00	GRAMPEADOR PEQUENO 26/6 GRAMPEADOR ESCRITÓRIO EM AÇO PARA GRAMPO 26/6 TAMANHO PEQUENO SISTEMA DE GRAMPEAMENTO ABERTO E FECHADO BASE PLASTICA ANTIDERRAPANTE CAPACIDADE 105 GRAMPOS COMPRIMENTO 140 MM APROXIMADAMENTE
180	UNID	130,00	GRAMPEADOR TIPO ALICATE 26/6, 25 FOLHAS, PARA ESCRITORIO. PARA GRAMPO ABERTO E FECHADO. EM AÇO PARA GRAMPO ABERTO E FECHADO, BASE PLASTICA ANTIDERRAPANTE, CAPACIDADE 105 GRAMPOS COMPRIMENTO 140 MM APROXIMADAMENTE
181	CAIXA	60,00	GRAMPO GRAMPEADOR 24/6 galvanizado grampeia de 25 a 30 folhas , caixa com 5.000 unidade
182	CAIXA	195,00	GRAMPO GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO, CAPACIDADE DE GRAMPEAR 25 ATÉ 30 FOLHAS EMBALAGEM CAIXA COM 5000 GRAMPOS
183	PCT	7,00	GRAMPO PLASTICO ESTENDIDO BRANCO P 600 FOLHAS PCT 50 UNIDADES 11X30 11X30CM
184	PCT	5,00	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO 80MM PARA 200 FOLHAS PCT COM 50 UND
185	UNIDADE	3,00	GUILHOTINA PARA PAPEL PLASTICO FOTO ARTESANATO SCRAPBOOK OFICIO 10FL
186	UNID	1,00	INFLADOR DE BALÃO PROFISSIONAL DE 2 BICOS Potência do Motor : 1.000 Watts, Versão de 110 Volts ou 220 Volts,Cabo de energia = 2,00 m.
187	CAIXA	20,00	JOGO DE CARTAS UNO.
188	CAIXA	100,00	JOGO PEGA-VARETA EM MADEIRA.
189	UNID	20,00	JOGO RESTA UM Componentes do jogo: 1 tabuleiro; com no minimo 32 bolinhas; medindo no minimo 200x200mm
190	UNIDADE	5,00	KIT COM 13 PINCEIS PARA ARTESANATO NUMERAÇÃO: 0-2-4-6-8-10-12-14-16-18-20-22-24 FORMATO CHATO, PONTA COM CERDAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			<i>NATURAIS E CABO LONGO EM POLIPROPILENO</i>
191	<i>KIT</i>	30,00	<i>KIT REFIL EPSON L3150 NAS CORES PRETA, AMARELO, CYAN, MAGENTA</i>
192	<i>METRO</i>	60,00	<i>LAÇO DECORATIVO PARA PRESENTE CORES VARIADAS 1,5X29.</i>
193	<i>PCT</i>	30,00	<i>LANTEJOLA CORES VARIADAS</i>
194	<i>UN</i>	50,00	<i>LAPIS BORRACHA CILINDRICO 170MM</i>
195	<i>CX</i>	1.230,00	<i>LAPIS DE COR REDONDO ATOXICO EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES COMPRIMENTO 175MM</i>
196	<i>CX</i>	205,00	<i>LAPIS MADEIRA CILINDRICO N 02 175MM LAPIS Nº 2 REVESTIDO EM MADEIRA FORMATO CILÍNDRICO CAIXA COM 144 UNIDADES PRETO DE ESCREVER</i>
197	<i>CX</i>	12,00	<i>LINHA DE PIPA CORRENTE Nº 10 CAIXA COM 10 UNID DE 80M</i>
198	<i>UNID</i>	60,00	<i>LINHA PARA COSTURA CORES VARIADAS ROLO COM 1000 METROS NO MINIMO</i>
199	<i>UNID</i>	70,00	<i>LINHA PARA CROCHE ROLO COM 1000 MTS</i>
200	<i>UNID</i>	215,00	<i>LIVRO ATA 100 FOLHAS Livro de registro de ata formato vertical 32x22 com folhas numeradas 01 a 100, capa cor preta cartonada 240g</i>
201	<i>UNIDADE</i>	80,00	<i>LIVRO ATA 50 FOLHAS Livro de registro de ata formato vertical 32x22 com folhas numeradas 01 a 50, capa cor preta cartonada 240g</i>
202	<i>Unidade</i>	10,00	<i>LIVRO DE MATRICULA CAPA DURA AZUL MODELO 58</i>
203	<i>Unidade</i>	25,00	<i>LIVRO DE PONTO CAPA DURA AZUL COSTURADO MODELO 10 COM 100 FOLHAS</i>
204	<i>UNID</i>	10,00	<i>LIVRO DE PONTO TAMANHO OFICIO 2 ASSINATURAS COM 100 FLS LIVRO DE PONTO TAMANHO OFÍCIO 2 ASSINATURAS COM 100 FLS</i>
205	<i>UNID</i>	67,00	<i>LIVRO DE PONTO TAMANHO OFICIO 4 ASSINATURAS COM 100 FLS LIVRO DE PONTO TAMANHO OFÍCIO 2 ASSINATURAS CAPA DURA COM 100 FOLHAS</i>
206	<i>UND</i>	20,00	<i>LIVRO DE REGISTRO DE NOTAS MODELO 36</i>
207	<i>UNIDADE</i>	150,00	<i>LIVRO INFANTIL LITERARIO VARIADOS Dimensão aproximada de cada livro 20 X 13,5 centímetros. Livro com no minimo 8 páginas em Caixa Alta.</i>
208	<i>UNID</i>	57,00	<i>LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA COM 100 FLS</i>
209	<i>UNID</i>	40,00	<i>LIVRO REGRISTRO GERAL 1º AO 5º ANO LIVRO DA SECRETARIA MODELO 36/S</i>
210	<i>METRO</i>	200,00	<i>MALHA LARGURA 1,80 CORES VARIADAS</i>
211	<i>UN</i>	3,00	<i>MANGUEIRA DE LED COM 50 MTS</i>
212	<i>PCT</i>	45,00	<i>MARCADOR DE PAGINA TRANSPARENTE MARCADOR DE PAGINA TRANSPARENTE COM ADESIVO 42X12 PCT COM 125 UNIDADES</i>
213	<i>PCT</i>	200,00	<i>MASSINHA DE MODELAR PCT COM 12 UNID</i>
214	<i>PCT</i>	15,00	<i>MISSANGA CORES VARIADAS COM 500 GR</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

215	UNIDADE	300,00	MOCHILA BASICA ESCOLAR UNISSEX MATERIAL: POLIESTER DIMENSOES APROXIMADAS: 30CM DE LARGURA; 43CM DE ALTURA 16CM DE PROFUNDIDADE
216	UNIDADE	30,00	MOLDE VAZADO PARA PINTURA STENCIL MEDINDO 21X30 ESTAMPAS VARIADAS
217	UNIDADE	6,00	MOUSE SEM FIO Alcance sem fio de no minimo 10 metros , dimensoes aproximadas do produto: 9.65 x 6.1 x 3.56 cm; 70 g
218	Pacote	10,00	MUSGO PACOTE GRANDE 40X40
219	UNIDADE	10,00	NARIZ DE PALHAÇO VERMELHO DE PLASTICO
220	PACOTE	5,00	OLHOS MOVEIS 10MM PCT COM 100 UND
221	UNID	5,00	ORGANIZADOR DE CARIMBOS 06 LUGARES
222	Pacote	4.000,00	PALITO DE PICOLÉ ponta redonda 11,5cm pct com 100 und
223	UNIDADE	150,00	PANO DE PRATO LISO SEM ESTAMPA medidas minimo 40x70 kit com 10 peças
224	CX	540,00	PAPEL ALCALINO A4(210X297mm) 75 g/m2 COR BRANCA. CX COM 10 PACOTES DE 500 FOLHAS
225	PCT	50,00	PAPEL ALCALINO A4 COLORIDO PACOTE COM 100 FOLHAS COR AMARELO, AZUL
226	PCT	10,00	PAPEL BLOCO QUADRICULADO 1cm x 1 cm A4 210mm x297 mm pacote com 30 folhas .
227	ROLO	1,00	PAPEL BOBINA KRAFT 120cmx200m 80g natural
228	RL	2,00	PAPEL BOBINA KRAFT 60X150MG 80G
229	UND	170,00	PAPEL CAMURCA CORES VARIADAS 40X60CM
230	CX	55,00	PAPEL CARBONO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS
231	UNID	300,00	PAPEL CARTAO CORES VARIADAS 48X66CM
232	UNIDADE	100,00	PAPEL CARTAO LAMINADO/VERSO BRANCO 30,5X30,5
233	UNID	150,00	PAPEL CHAMBRIL
234	ROLO	7,00	PAPEL CONTACT CRISTAL 0 45X25M
235	UNIDADE	600,00	PAPEL CREPON CORES VARIADAS 480X200MM
236	UND	200,00	PAPEL CREPON ENCERADO 48CMX2,0M
237	UNID	50,00	PAPEL CREPON LISTRADO E ESTAMPADO 48CMX2M
238	PCT	50,00	PAPEL FOTOGRAFICO a4 pacote com 50 folhas a prova de agua brilhante de alta qualidade
239	PCT	50,00	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO adesivo a4 pacote com 50 folhas a prova de agua brilhante de alta qualidade
240	ROLO	5,00	PAPEL KRAFT NATURAL 60X150M 80G
241	PCT	10,00	PAPEL MANILHA 66X96 CM NATURAL PACOTE COM 250 UNIDADES.
242	UNID	200,00	PAPEL MICROONDULADO TAMANHO 50/80CM, CORES VARIADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

243	ROLO	5,00	PAPEL (PLASTICO) ADESIVO CONTACT CRISTAL rolo com 45x25m
244	UND	253,00	PAPEL SEDA CORES VARIADAS 0,50x0,70cm
245	PCT	60,00	PAPEL TAMANHO A4 COLORIDO pacote com 100 folhas cores : amarela ,azul
246	PCT	16,00	PAPEL VERGE COR BRANCA 120 GR PACOTE COM 500 FOLHAS
247	PACOTE	10,00	PAPEL VERGE CORES VARIADAS PAPEL VERGÊ 120G CORES VARIADAS (AMARELO VERDE BEGE) pct com 50 folhas
248	UNID	170,00	PASTA CATALAGO 100 FOLHAS 100 ENVELOPES TAMANHO OFICO (245X335mm)
249	UNID	5,00	PASTA CATALAGO COSTURADA COM ZIPER E ALÇA COR PRETA 505X665 CM
250	UNIDADE	60,00	PASTA CATALAGO CAPA DURA FORMATO OFICIO COR PRETO 100 SACOS PLASTICOS PASTA CATÁLOGO CAPA DURA FORMATO OFÍCIO COR PRETO CONTENDO 100 SACOS PLÁSTICOS 0 07MM COM ABERTURA DE ENTRADA PARA DOCUMENTO
251	UNID	260,00	PASTA CLASSIFICADORA, COR CINZA, GRAMPO PLÁSTICO, LOMBO REGULÁVEL, PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. PASTA DOBRADA EM CARTÃO DUPLO. 480g. FORMATO 350 X 230 mm. GRAMPO PLASTICO, LOMBO REGULÁVEL, PARA CLASSIFICAR DOCUEMTNOS, PASTAS DOBRADA EM CARTAO DUPLO 480G PLASTIFICADO, FORMATO 350X230M
252	UNID	30,00	PASTA CLASSIFICADOR CARTÃO DUPLO DIMENSOES: 264X331MM ACABAMENTO EM PLASTICO 350G, PREDEDOR METALICO MACGO E FEMIA
253	UNID	300,00	PASTA COM ABA ELASTICA CONFECCIONADA EM PAPELÃO
254	UNIDADE	300,00	PASTA COM ABA ELASTICA OFICIO CARTAO DUPLEX (250G/M²) PINTADA PLASTIFICADA. FORMATO: 340X230MM
255	UNIDADE	240,00	PASTA COM ABA ELASTICA OFICIO FINA TAMANHO A4 (335X235MM) EM POLIPROPILENO ATOXICA, IMPERMEAVEL LEVE E FINA
256	UNID	10,00	PASTA DOCUMENTO CANALETA PVC
257	UNID	30,00	PASTA DOCUMENTO PP CO PRESILHA ROMEU E JULIETA MATERIAL PLASTICO CORES VARIADAS COM PRESILHA ROMEU E JULIETA EM MATERIAL PLASTICO CORES SORTIDAS
258	UNIDADE	180,00	PASTA OFICIO LARGA COM ELASTICA 55 MM confeccionada em material plastico
259	UNIDADE	40,00	PASTA PLASTICA CANALETA OFICIO TRANSPARENTE PARA NO MINIMO 30 FOLHAS FORMATO A4 (220X330MM) EM POLIPROPILENO
260	UNIDADE	100,00	PASTA PLASTICA EM L A4 EM POLIPROPILENO TAMANHO A4 (310X220MM)
261	UNID	260,00	PASTA POLIONDA ESCOLAR NAS CORES AZUL E VERMELHO
262	UNIDADE	50,00	PASTA POLIONDA MEDIA 35MM PASTA PLASTICA COM ABA E



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			<i>ELASTICO CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO 340X245X35MM</i>
263	<i>UNID</i>	<i>70,00</i>	<i>PASTA SANFONADA 12 DIVISORIAS A4</i>
264	<i>CAIXA</i>	<i>50,00</i>	<i>PASTA SUSPensa PLASTIFICADA haste plástica361x0x240 mm caixa com 50 unidades</i>
265	<i>CX</i>	<i>85,00</i>	<i>PASTA SUSPensa PLASTIFICADA 550 GRCX COM 50 UNIDADES</i>
266	<i>UNIDADE</i>	<i>80,00</i>	<i>PASTA SUSPensa SAFONADA COM 12 DIVISORIAS acompanha visor e hastes plasticas removiveis 360x40x265mm</i>
267	<i>UNID</i>	<i>13,00</i>	<i>PENDRIVE 16 GB Pen drive 16 GB conexão USB 2.0. LEITURA 10MB/S GRAVAÇÃO ATE 3MB/S</i>
268	<i>UNIDADE</i>	<i>5,00</i>	<i>PENDRIVE 4 GB conexão USB 2.0. LEITURA 10MB/S GRAVAÇÃO ATE 3MB/S</i>
269	<i>UNID</i>	<i>28,00</i>	<i>PENDRIVE 8 G conexão USB 2.0. LEITURA 10MB/S GRAVAÇÃO ATE 3MB/S</i>
270	<i>CX</i>	<i>14,00</i>	<i>PERCEVEJO EM AÇO LATONADO CABECA 10MM PERCEVEJO EM AÇO EXTRA FORTE LATONADO DIÂMETRO DA CABEÇA 10MM PONTA COM 7MM CAIXA COM 100 UNIDADES</i>
271	<i>UNIDADE</i>	<i>6,00</i>	<i>PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS 40 FOLHAS CAPACIDADE DE PERFURAR ATE 40 FOLHAS, METALICO COM PINOS PERFURADORES E MOLAS DE AÇO , RESISTENTE COM MARGEADOR CONFECCIONADO EM AÇO</i>
272	<i>UNIDADE</i>	<i>8,00</i>	<i>PERFURADOR DE PAPEL DOIS FUROS 70 FOLHAS CAPACIDADE DE PERFURAR ATE 70 FOLHAS, METALICO COM PINOS PERFURADORES E MOLAS DE AÇO , RESISTENTE COM MARGEADOR CONFECCIONADO EM AÇO RESISTENTE.</i>
273	<i>UNIDADE</i>	<i>15,00</i>	<i>PERFURADOR DE PAPEL PERFURAÇÃO DE 20 A 25 FOLHAS 2 furos perfura a 80mm estrutura em aço base plastica protetora com sistema de esvaziar confetes .</i>
274	<i>UNID</i>	<i>5,00</i>	<i>PERFURADOR PAPEL PERFURACAO MINIMA 70 FOLHAS</i>
275	<i>UNIDADE</i>	<i>10,00</i>	<i>PERUCA CURTA COM FRANJA DIVERSAS CORES PARA FESTA</i>
276	<i>UNID</i>	<i>200,00</i>	<i>PINCEL ACHATADO CABO LONGO N 10</i>
277	<i>UNID</i>	<i>200,00</i>	<i>PINCEL ACHATADO CABO LONGO N 6</i>
278	<i>UNID</i>	<i>200,00</i>	<i>PINCEL ACHATADO CABO LONGO Nº 0</i>
279	<i>UNID</i>	<i>200,00</i>	<i>PINCEL ACHATADO CABO LONGO Nº 14</i>
280	<i>UNID</i>	<i>200,00</i>	<i>PINCEL ACHATADO CABO LONGO Nº 16</i>
281	<i>UND</i>	<i>200,00</i>	<i>PINCEL ACHATADO CABO LONGO Nº 2</i>
282	<i>UNID</i>	<i>200,00</i>	<i>PINCEL ACHATADO CABO LONGO Nº 4</i>
283	<i>UNID</i>	<i>200,00</i>	<i>PINCEL ACHATADO CABO LONGO Nº 8</i>
284	<i>UNID</i>	<i>50,00</i>	<i>PINCEL ATOMICO 1100 CORES VARIADAS</i>
285	<i>CAIXA</i>	<i>15,00</i>	<i>PINCEL ATOMICO AZUL ponta chanfrada escrita grossa regarregavel cx</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			12
286	UNID	45,00	PINCEL ATOMICO PONTA POROSA COR AZUL
287	UNIDADE	30,00	PINCEL ATOMICO PONTA POROSA COR PRETO..
288	UNIDADE	30,00	PINCEL ATOMICO PONTA POROSA COR VERDE
289	UNIDADE	30,00	PINCEL ATOMICO PONTA POROSA COR VERMELHO
290	CAIXA	2,00	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA AMARELO marcador hidrográfico cor vermelha ponta de 5,5 mm redonda atoxico traço de 1,5 mm caixa com 12 unidades
291	Unidade	50,00	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA COR AZUL.
292	UNIDADE	50,00	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA COR PRETO.
293	UNIDADE	50,00	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA COR VERDE
294	Unidade	50,00	PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA COR VERMELHA
295	CAIXA	15,00	PINCEL ATOMICO PRETO ponta chanfrada , escrita grossa regarregavel CX com 12 unidades
296	CAIXA	4,00	PINCEL MARCADOR quadro branco ponta redonda 4.5 mm cor azul e preto caixa com 12
297	CX	75,00	PINCEL MARCA TEXTO CX COM 12 UNID AMARELO OU VERDE
298	UNIDADE	100,00	PINCEL RECARREGAVEL BOARD MASTER PARA QUADRO BRANCO para quadro branco pois possui ponta macia que impede risco no quadro; Apaga facilmente; Ponta de acrílico 6.0mm ; Espessura de escrita 2.3mm, ponta substituíveis.
299	UNIDADE	4,00	PISCA PISCA DE LED AZUL COM 100 LAMPADAS 8 FUNÇÕES DISTINTAS 9M
300	UNID	4,00	PISCA PISCA DE LED BRANCO COM 100 LAMPADAS
301	UNIDADE	4,00	PISCA PISCA DE LED COLRIDA COM 100 LAMPADAS 8 FUNÇÕES E 9M
302	UNID	110,00	PISTOLA BASTAO COLA SILICONE 110/240V TAMANHO GRANDE
303	UNID	110,00	PISTOLA DE COLA QUENTE AZUL PROFISSIONAL PEQUENA
304	UNIDADE	5,00	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL GRANDE
305	UNIDADE	8,00	PISTOLA DE COLA QUENTE PROFISSIONAL PEQUENA
306	UNIDADE	20,00	PLACA DE ISOPOR 1000X500X20MM
307	UNIDADE	50,00	PLACA LISA DE MADEIRA CRUA MDF TAMANHO 50X50 CM
308	UNIDADE	50,00	PORTA OBJETO /LAPIS , CLIPS E LEMBRETES 1 base em poliestreno contendo três divisão medindo :170x70x80mm 3 em 1 em acrílico
309	UNIDADE	100,00	POTE DE VIDRO 267ML LISO COM TAMPA
310	UNIDADE	100,00	POTE DE VIDRO 600 ML LISO COM TAMPA
311	UNIDADE	40,00	PRANCHETA A4 DE MADEIRA MDF COM PRENDEDOR METALICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

			<i>TAMANHO (AXL): 33CMX23CM, ESPESSURA 3MM</i>
312	<i>UNID</i>	<i>124,00</i>	<i>PRANCHETA TAMANHO OFICIO A4 PLASTICO COM PRENDEDOR, EM POLIESTIRENO</i>
313	<i>CX</i>	<i>5,00</i>	<i>PRENDEDOR DE PAPEL 51MM, CAIXA COM 12 UND</i>
314	<i>PCT</i>	<i>160,00</i>	<i>PURPURINA CORES VARIADAS</i>
315	<i>UNIDADE</i>	<i>5,00</i>	<i>QUADRO DE AVISO 90X60CM. COM MOLDURA EM MADEIRA E CANTOS CONFECCIONADOS EM PLASTICO, TAMPO COM ACABAMENTO EM FELTRO</i>
316	<i>UNID</i>	<i>8,00</i>	<i>QUADRO ESCOLAR EM MADEIRA COR VERDE 3,00X1,20, BORDAS EM ALUMINIO ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, CANTONEIRA E SUPORTE PARA FIXAÇÃO REVESTIMENTO NA COR VERDE.</i>
317	<i>UNID</i>	<i>5,00</i>	<i>QUADRO NEGRO TAMANHO 120X150 XM XOM BORDAS EM ALUMINIO</i>
318	<i>UNIDADE</i>	<i>210,00</i>	<i>REGISTRADOR AZ COM VISOR, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, TAMANHO L:285 x C:345 x A:48 REGISTRADOR AZ COM VISOR, FORMATO OFÍCIO, LOMBADA LARGA, COM MECANISMO NIQUELADO, TAMANHO L:285 x C:345 x A:48</i>
319	<i>UNID</i>	<i>20,00</i>	<i>REGISTRADOR AZ COM VISOR OFICIO LOMBO ESTREITO LARGURA 285X350X55 COM MECANISMO NIQUELADO</i>
320	<i>UNID</i>	<i>695,00</i>	<i>REGUA GRADUADA POLIETILENO TRANSPARENTE 30CM ESPESSURA EM 3MM</i>
321	<i>UNID</i>	<i>30,00</i>	<i>RELOGIO DE PAREDE ANALOGICO 26CM PLASTICO</i>
322	<i>ROLO</i>	<i>10,00</i>	<i>ROLO DE ELASTICO 07 mm com 100 metros</i>
323	<i>PCT</i>	<i>20,00</i>	<i>SACO INCOLOR 10X15 PACOTE COM 100 UNIDADES</i>
324	<i>PCT</i>	<i>30,00</i>	<i>SACO INCOLOR 30X44 PACOTE COM 100 UND MATERIAL POLIPROPILENO</i>
325	<i>PCT</i>	<i>20,00</i>	<i>SACO INCOLOR 40X60 PACOTE COM 100 UNIDADES</i>
326	<i>Unidade</i>	<i>20,00</i>	<i>TAPETE EM EVA ALFANUMERICO 36 PEÇAS COM 31X31 DE COMPRIMENTO COM 36 PEÇAS</i>
327	<i>Unidade</i>	<i>3,00</i>	<i>TATAME EM EVA 1X1 M COM 20MM DE ESPESSURA</i>
328	<i>MTS</i>	<i>180,00</i>	<i>TECIDO CETIM COM STRECH LARGURA 1,40M COR VERMELHO E DOURADO COMPOSIÇÃO 97% POLIESTER 3% ELASTANO</i>
329	<i>METRO</i>	<i>80,00</i>	<i>TECIDO CHITA 1,40 M DE LARGURA</i>
330	<i>MTS</i>	<i>40,00</i>	<i>TECIDO JACÁ MEDINDO 2,50 DE LARGURA</i>
331	<i>METRO</i>	<i>50,00</i>	<i>TECIDO OXFORD MEDINDO 1,40 CORES VARIADAS</i>
332	<i>METRO</i>	<i>30,00</i>	<i>TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO MEDINDO 1,50M ESTAMPAS VARIADAS</i>
333	<i>MTS</i>	<i>30,00</i>	<i>TELA DOURADA 1,40 DE LARGURA</i>



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

334	UNID	50,00	TELA PARA PINTURA EM ALGODAO 20X30. TELA EM TECIDO ARTISTICO 100% ALGODAO C/ APLICAÇÃO DE RESINAS ACRILICAS COMPATIVEL PARA TINTA OLEO ACRILICA E AGUARELA.
335	UNIDADE	50,00	TESOURA 7 1/2 19,5CM
336	Unidade	250,00	TESOURA ESCOLAR INOX SEM PONTA COMPRIMENTO MININO 13CM CORES VARIADAS
337	UNID	360,00	TESOURA GRANDE SEM PONTA 21CM
338	UNID	70,00	TESOURA PARA PICOTAR DE METAL MEDINDO MINIMO 21 CM
339	UNID	100,00	TESOURA PLASTICA ESCOLAR SEM PONTA COMPRIMENTO MINIMO 13 CM
340	UNID	37,00	TINTA CARIMBO SEM OLEO COR AZUL 40ML
341	UNIDADE	15,00	TINTA CARIMBO SEM OLEO COR PRETA 40ML
342	UNID	650,00	TINTA GUACHE 250ML CORES VARIADAS
343	LT	25,00	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L3150 CORANTE 1 LITRO CORES: PRETA, MAGENTA, AMARELO E CYAN
344	UNID	230,00	TINTA PARA TECIDO 37 ML CORES VARIADAS
345	ROLO	3,00	TNT AMARELO. gramatura 10 g/m rolo de 50 metros
346	ROLO	3,00	TNT AZUL . gramatura 40g/m 2 rolo 50 metros
347	ROLO	3,00	TNT BRANCO . gramatura 40g/m rolo de 50 metros
348	MTS	230,00	TNT ESTAMPADO
349	ROLO	3,00	TNT PRETO . GRAMATURA 40 g/m rolo de 50 metros
350	ROLO	3,00	TNT ROSA. gramatura 40g/m rolo de 50 metros
351	ROLO	3,00	TNT ROXO. gramatura 40g/m rolo de 50 metros
352	RL	140,00	TNT TECIDO NÃO TECIDO 140-COMPRIMENTO- COMPOSIÇÃO 100% POLIPROPILENO CORES AZUL, VERMELHO,AMARELO, L EMBALAGEM 100M TECIDO NÃO TECIDO 140 COMPRIMENTO COMPOSIÇÃO 100% POPIPROPILENO CORES AZUL, ROSA, VERMELHO, VERDE, AMARELO, PRETO, BRANCO , LILAS EMBALAGEM COM 100M.
353	METRO	3,00	TNT VERDE GRAMATURA: 40g/m ²
354	UNIDADE	32,00	UMEDECEDOR DE DEDOS 12G COM COMPONENTES ESPECIAIS PARA MANUSEAR PAPEIS.
355	PACOTE	10,00	VISOR PARA PASTA SUSPENSIVA VISOR PARA PASTA SUPSENSA COM ETIQUETA BRANCA PCT COM 50 UNIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO II – MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Mediante o presente, credenciamos o(a) Sr.(a), portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Fruta de Leite/MG, na modalidade Pregão, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, CNPJ nº, bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

....., de de 2023

Assinatura do Dirigente da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

-ANEXO III -

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada _____
_____, por intermédio de seu representante legal, infra-
assinado, e para os fins do Pregão nº 019/2023, DECLARA expressamente que:

Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, em cumprimento ao que determina o subitem 9.1.1 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

DECLARAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação 1: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

(Observação 2: Esta declaração deve ser entregue a pregoeira, no momento do credenciamento, fora dos envelopes “proposta” e “habilitação”



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º A LEI Nº
10.520/2002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____, sediada
_____, por intermédio de seu representante legal,
infra-assinado, e para os fins do Pregão nº 019/2023, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de 2023

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

Nº Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO:

ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE A PREGOEIRA, PELO INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, NA ABERTURA DA SESSÃO, FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023.

DECLARAÇÃO

Ref.: Pregão nº 019/2023

A empresa, inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VII – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (PLANILHA EM EXCEL EM ANEXO)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO VIII – PREGÃO 019/2023

ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2023, presentes de um lado o Município de Fruta de Leite-MG, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 01.612.483/0001-48, situada à Avenida Montes Claros, 900 – Centro, Fruta de Leite/MG, Neste ato representado pelo Prefeito Municipal. O Sr. NIXON MARLON GONÇALVES DAS NEVES, brasileiro, casado, Técnico Agrícola, inscrito no CPF sob o nº 784.098.026-00 e RG MG 8.134.350, residente e domiciliado na Avenida Dona Tintinha, 835 - Funcionários – Fruta de Leite – MG, doravante denominada, simplesmente, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____ com sede situada no seguinte endereço _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº, representada neste ato pelo seu representante legal o(a) Sr(a) _____, CPF: nº _____ R.G. nº _____, residente e domiciliado em _____, simplesmente denominado FORNECEDOR, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista o julgamento do Pregão Presencial nº 019/2023, Processo Licitatório nº 063/2023, do tipo menor preço por item, pela Pregoeira Liliene Silvana de Oliveira, devidamente homologado por seu ordenador de despesas, Processo Licitatório nº 063/2023, Pregão Presencial nº 019/2023, cujo o Objeto: O REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração, conforme especificações e quantidades constantes do Detalhamento do Objeto anexo I do Edital, que se regerá pelas normas constantes da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições: 1 - DO OBJETO 1.1 O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração conforme especificações e quantidades constantes do Detalhamento do Objeto, anexo I do Edital. 1.2 Lote: **ITEM DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL UNIDADE QUANT. PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO R\$ (Vide Anexo) I** 1.3 O prazo de entrega dos Materiais para o quais foi(ram) registrado(s) o(s) preço(s) constante(s) desta ata, será de 20 (vinte) dias, tendo início a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, e a entrega deve ser nos locais, horários e datas indicado pela Secretaria Municipal Administração do Município de Fruta de Leite-MG, ou servidor designado para esse fim. 1.4 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Os serviços/materiais para o qual foi registrado o preço será recebido: 1.4.1 Provisoriamente, para posterior verificação da conformidade com a especificação constante do Detalhamento do Objeto, Anexo I do Edital, mediante recibo expedido pela chefia da Secretaria Municipal de Administração deste Município. 1.4.2 Definitivamente, em até 12 (doze) horas, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços/materiais e conseqüente aceitação pela Secretaria Municipal de Administração deste Município. 1.5 A existência de preços registrados não impede a Administração de realizar outras aquisições, sempre que julgar conveniente e oportuno, por meio de processo licitatório específico, ou diretamente, respeitando o disposto em lei e assegurado o direito de preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições. 2 – DO PREÇO 2.1 No preço proposto estão inclusos todos os encargos (obrigações sociais, impostos, despesa de frete, estadia de montadores, materiais, mão-de-obra, taxas, etc.) e despesas necessárias à entrega do objeto da licitação. As despesas de frete/embalagem inclusas no preço proposto, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. 3 - DO REAJUSTE 3.1 Os valores pactuados serão irrealizáveis, ressalvado o reequilíbrio financeiro da proposta (quando ocorrer), desde que seja devidamente comprovado. 4. DO EMPENHAMENTO E PAGAMENTO DA DESPESA 4.1 As despesas que poderão advir do presente processo, no exercício 2023, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

04.01.01.04.122.0002.2013 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Fichas 067 e 068 / 11.01.01.08.122.0004.2048 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social – Ficha 229 / 11.01.01.08.243.0006.2049 - Manutenção do Conselho Tutelar – Ficha 236 / 11.02.01.08.244.0004.2051 – Apoio e Organização e Gestão do SUAS IGD SUAS – Fichas 244 e 245 / 11.02.01.08.244.0006.2052 – Apoio e Funcionamento Conselhos de Âmbito Social – Ficha 252 / 11.02.02.08.244.0005.2053 – Serviços de Proteção Social Básica – Ficha 262 / 11.02.06.08.244.0006.2056 – Manutenção dos Programas e Projetos no Âmbito do SUAS – Ficha 295 / 11.03.01.08.243.0006.2058 – Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Ficha 586 / 13.01.01.12.122.0015.2062 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Ficha 327 / 13.01.02.12.361.0016.2067 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fichas 347 e 348 / 13.01.03.12.365.0019.2072 – Manutenção das Atividades do Ensino Escolar – Fichas 380 e 381 / 13.01.03.12.365.0019.2073 – Manutenção das Atividades de Creches Municipais – Ficha 389 / 14.01.01.10.122.0013.2076 – Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde – Ficha 403 / 14.01.02.10.301.0010.2079 – Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família – Fichas 419, 420 e 421 / 14.01.02.10.301.0010.2082 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Fichas 447, 448 e 449 / 14.01.04.10.304.0012.2089 – Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Fichas 493 e 494 / 14.01.04.10.305.0012.2090 – Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Fichas 504, 505 e 506 / 14.01.05.10.303.0014.2092 – Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica – Fichas 848 e 849 / 33903000 – Material de Consumo. Para eventuais aquisições que venham a ocorrer no exercício 2024, as mesmas correrão por conta de dotação orçamentária oportuna do referido exercício.*

5 – DOS PRAZOS 5.1 O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado da assinatura da presente ata, obrigando-se o fornecedor a garantir a entrega dos materiais pelo referido prazo. **6 – DOS FORNECIMENTOS** 6.1 A entrega dos materiais decorrentes da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, serão formalizados mediante a emissão e entrega ao FORNECEDOR do Empenho. 6.2 Cada serviço deverá ser efetuado mediante ordem escrita da unidade requisitante, a qual conterá: data, valor unitário do uniforme, quantidade pretendida, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável. 6.3 Os Materiais serão entregues no prazo de 20 (vinte) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho e / ou Ordem de Fornecimento, e serão acompanhados da nota fiscal / fatura. **7 – DOS PAGAMENTOS** 7.1 O pagamento dos materiais será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de recebimento dos materiais especificados no empenho. **8 – DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES** 8.1 – entregar os materiais de que trata o objeto licitado, observadas as especificações e quantidades contidas no mapa de propostas e lances (parte integrante desta ata), no prazo estabelecido no edital que é de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da ordem de Fornecimento; 8.2 – a substituir, de imediato, quaisquer materiais defeituosas que venham a comprometer a segurança dos servidores, a partir de solicitação do representante da Administração; 8.3 – a Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado nesta Ata, sujeitando-se, além das aplicações de penas e multas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores. 8.4 – a responsabilizar-se por si ou por seus empregados por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas, quando em serviços, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG ou a terceiros, isentando a citada prefeitura de toda e quaisquer reclamações, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos. 8.5 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos Materiais pactuados, bem como, todas as despesas referentes a prestação dos serviços de entrega, inclusive com passagens e estadias se for o caso). A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal - Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato. **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE** 9.1 - O Contratante obrigará-se a providenciar, a notificar por escrito as falhas da contratada, que por ventura venham a ocorrer,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

solicitando as providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no presente Pregão Presencial, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado. 9.2 – Disponibilizar um funcionário para indicar o local a ser entregue os serviços/materiais e conferir as especificações de acordo com o solicitado. **10 – DAS PENALIDADES** 10.1 Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados : a. Advertência; b. Multa; c. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade; d. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. 10.2 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. 10.3 As multas previstas no subitem 10.1.b não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o vencedor do certame da responsabilidade por perda e danos decorrentes das infrações cometidas. **11 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO** - O registro de preços será cancelado, no todo ou em parte, por ato unilateral da administração, quando ocorrerem às hipóteses referidas no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93. 11.2 Ao FORNECEDOR será garantida a defesa prévia nos autos do processo, no prazo de cinco (05) dias úteis contados do recebimento do cumprimento da notificação. 11.3 Poderá ser cancelado o registro de preços mediante solicitação do FORNECEDOR, quando o mesmo comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços, pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, impeditivo do cumprimento da avença. 11.4 Nenhuma sanção, referente aos itens cláusula décima, será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo. 12. **DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de Salinas/MG, para dirimir eventuais conflitos que possam ser originados pela presente Ata, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Fruta de Leite-MG, de de 2023 _____ Nixon Marlon Gonçalves das Neves - Prefeito Municipal _____ CONTRATADA

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

ANEXO IX – RELAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER UTILIZADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração

- 04.01.01.04.122.0002.2013 – *Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração – Fichas 067 e 068*
- 11.01.01.08.122.0004.2048 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Promoção Social – Ficha 229*
- 11.01.01.08.243.0006.2049 – *Manutenção do Conselho Tutelar – Ficha 236*
- 11.02.01.08.244.0004.2051 – *Apoio e Organização e Gestão do SUAS IGD SUAS – Fichas 244 e 245*
- 11.02.01.08.244.0006.2052 – *Apoio e Funcionamento Conselhos de Âmbito Social – Ficha 252*
- 11.02.02.08.244.0005.2053 – *Serviços de Proteção Social Básica – Ficha 262*
- 11.02.06.08.244.0006.2056 – *Manutenção dos Programas e Projetos no Âmbito do SUAS – Ficha 295*
- 11.03.01.08.243.0006.2058 – *Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes – Ficha 586*
- 13.01.01.12.122.0015.2062 – *Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação – Ficha 327*
- 13.01.02.12.361.0016.2067 – *Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Fichas 347 e 348*
- 13.01.03.12.365.0019.2072 – *Manutenção das Atividades do Ensino Escolar – Fichas 380 e 381*
- 13.01.03.12.365.0019.2073 – *Manutenção das Atividades de Creches Municipais – Ficha 389*
- 14.01.01.10.122.0013.2076 – *Manutenção da Administração da Secretaria de Saúde – Ficha 403*
- 14.01.02.10.301.0010.2079 – *Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família – Fichas 419, 420 e 421*
- 14.01.02.10.301.0010.2082 – *Manutenção das Unidades Básicas de Saúde – Fichas 447, 448 e 449*
- 14.01.04.10.304.0012.2089 – *Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Fichas 493 e 494*
- 14.01.04.10.305.0012.2090 – *Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica e Ambiental – Fichas 504, 505 e 506*
- 14.01.05.10.303.0014.2092 – *Manutenção das Atividades da Assistência Farmacêutica – Fichas 848 e 849*
- 33903000 – *Material de Consumo*



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO 019/2023

1 – OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de tais materiais visa manter os diversos setores da administração, bem como a realização de oficinas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a distribuição gratuita de materiais escolares, no intuito de oferecer melhores serviços à população, e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS PREÇO MÉDIO – VIDE ANEXO

4 – LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Sede da prefeitura Municipal localizada na Avenida Montes Claros, 900 - Centro - Fruta de Leite- MG

5 – PRAZO DE DURAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de duração Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

6 – ACOMPANHAMENTO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

A Fiscalização do presente contrato será realizada por servidor da Prefeitura Municipal de Fruta de Leite, devidamente nomeado para este fim.

7 – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES

7.1.1 – entregar os materiais de que trata o objeto licitado, observadas as especificações e quantidades contidas no mapa de propostas e lances (parte integrante desta ata), no prazo estabelecido no edital que é de 20 (vinte) dias a contar da data de recebimento da ordem de Fornecimento;

7.1.2 – a substituir, de imediato, quaisquer materiais defeituosas que venham a comprometer a segurança dos servidores, a partir de solicitação do representante da Administração;

7.1.3 – a Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado nesta Ata, sujeitando-se , além das aplicações de penas e multas previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

7.1.4 – a responsabilizar-se por si ou por seus empregados por quaisquer acidentes de que possam vir a ser vítimas, quando em serviços, bem como por qualquer dano ou prejuízo causados pelos mesmos à



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48

Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG ou a terceiros, isentando a citada prefeitura de toda e quaisquer reclamações, sejam eles causados por negligência, imprudência ou imperícia de sua parte ou de seus representantes ou prepostos.

7.1.5 - O Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos Materiais pactuados, bem como, todas as despesas referentes a prestação dos serviços de entrega, inclusive com passagens e estadias se for o caso).

A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferem à Administração Pública Municipal - Prefeitura Municipal de Fruta de Leite-MG a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

7.2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.2.1 - O Contratante obrigar-se-á a providenciar, a notificar por escrito as falhas da contratada, que por ventura venham a ocorrer, solicitando as providências cabíveis, de acordo com o estabelecido no presente Pregão Presencial, bem como efetuar o pagamento de acordo com o pactuado.

7.2.2 – Disponibilizar um funcionário para indicar o local a ser entregue os serviços/materiais e conferir as especificações de acordo com o solicitado

8 – ESTIMATIVA DO VALOR

Foi realizado levantamento de preços junto às empresas: ARLINDO FERREIRA MENDES – CNPJ 20.540.779/0001-45 / PAPELARIA ÁGAPE LTDA – CNPJ 19.304.042/0001-44 / PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SUL AMERICANA – CNPJ 10.670.994/0001-07 / DOUGLAS ALVES SOUZA – CNPJ 17.475.301/0001-74 / PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA – CNPJ 24.363.590/0001-85 / MUNICÍPIO DE ARAGUARI – CNPJ 17.963.083/0001-17 – apurando o valor global médio de: R\$ - 1.685.396,36 (Hum Milhão, Seiscentos e Oitenta e Cinco Mil, Trezentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)

Fruta de Leite– MG, 23 de novembro 2023

Késia Santos Araújo

Claudiana Paula de Almeida

Marcelo da Silva Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.612.483/0001-48
Av. Montes Claros, 900 – Centro – CEP: 39.558-000

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 063/2023
Pregão Presencial 019/2023

A Prefeitura Municipal de **Fruta de Leite-MG**, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial 019/2023**, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS para eventual Aquisição de materiais de expediente, escritório em geral, didáticos e materiais diversos (pintura-lúdicos e outros) para manutenção dos setores da administração**, a se realizar no dia **14 de dezembro de 2023**, às **08:00** horas, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de **Fruta de Leite**, situada à **Avenida Montes Claros, 900 - Centro**, através do telefone nº **038.99936-6764** em horário de **07:00 às 13:00** horas, **e-mail: licitacao@frutadeleite.mg.gov.br** ou site: **frutadeleite.mg.gov.br**

Fruta de Leite– MG, 28 de novembro de 2023

Liliane Silvana de Oliveira
Pregoeira
Fruta de Leite– MG